



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 494

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Edital - Outros	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 494

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 2037, DE 02 DE MAIO DE 2018

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1201, de 07 de dezembro de 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
158	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 160,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
262.000- Educação-FUNDEB Outros-40%	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA	
216	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$ 440,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
262.000- Educação-FUNDEB Outros-40%	
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR
12.306.0104.2028.0006-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
235	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 5.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
100.099-Merenda Escolar Federal	
020801	SETOR DE AGRICULTURA

20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

263 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$ 45.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL .....R\$ 50.600,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR
12.306.0104.2028.0001-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
226	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$5.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ESTADUAL	
245	4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$25.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
100.104-Pavimentação e Recap. Sec. Planejamento	
900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
.....R\$ 20.600,00	
01-Tesouro	
110.000-Geral	
TOTAL.....R\$	50.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de maio de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 494

Página 3 de 10

### DECRETO Nº 2042, DE 05 DE JUNHO DE 2018

*Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1222, de 05 de junho de 2018,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0043.2007.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
035	4.4.90.52.00-Equipamentos Permanente	e	Material
		R\$	35.000,00
01	Tesouro		
110.000	Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2019.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
124	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	23.300,00
01	Tesouro		
310.000	Saúde Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0121.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
145	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	6.000,00
01	Tesouro		
220.000	Ensino Fundamental		
12.361.0121.2048.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
158	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	12.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
262.000	Educação-FUNDEB Magistério-40%		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0121.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
167	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	6.000,00
01	Tesouro		

220.000	Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0124.2026.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
185	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	4.000,00
01	Tesouro		
210.000	Educação Infantil		
12.365.0124.2050.0000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA		
216	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	6.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
261.000	Educação-FUNDEB Magistério-40%		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
15.451.0151.2029.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
253	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	15.000,00
01	Tesouro		
110.000	Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
20.605.0201.2030.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
264	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	48.500,00
01	Geral		
110.000	Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
26.782.0261.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
274	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	2.400,00
01	Tesouro		
110.000	Geral		
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0181.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
298	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	1.500,00
01	Tesouro		
110.000	Geral		
TOTAL		R\$	159.700,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 494

Página 4 de 10

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
055	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais .....R\$38.900,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
27.812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE	
290	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 48.500,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0081.1136.0000-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-NOVO CCI	
302	4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$15.600,00
01-Tesouro	
500.114-Construção Novo CCI	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.1135.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI	
178	4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$35.000,00
01-Tesouro	
210.000-Educação Infantil	
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
308	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 21.700,00
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
TOTAL .....	R\$ 159.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de junho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 2043, DE 05 DE JUNHO DE 2018

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1223, de 05 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.1176.0000-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A	
318	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 170.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
300.111-Aquisição de Ambulância Tipo A	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de recurso financeiro proveniente de repasse advindo do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objeto de convênio celebrado com este município para aquisição de uma ambulância Tipo A. ....R\$ 170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de junho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 494

Página 5 de 10

### DECRETO Nº 2045, DE 08 DE JUNHO DE 2018

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1201, de 07 de dezembro de 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020602 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
163 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R\$15.000,00  
01-Tesouro  
220.000-Ensino Fundamental  
12.361.0121.2024.0003-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
171 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$20.000,00  
01-Tesouro  
220.000-Ensino Fundamental  
020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS  
15.451.0150.1169.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL  
304 4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis .....R\$2.200,00  
01-Tesouro  
110.000-Geral  
020801 SETOR DE AGRICULTURA  
20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS  
263 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$10.000,00  
01-Tesouro  
110.000-Geral  
020901 SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL  
26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS  
268 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R\$10.000,00  
01-Tesouro  
110.000-Geral

273 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$12.000,00  
01-Tesouro  
130.000-CIDE  
021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE  
18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE  
299 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$12.000,00  
01-Tesouro  
110.000-Geral  
TOTAL .....R\$81.200,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS  
55 4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais .....R\$14.200,00  
01-Tesouro  
110.000-Geral  
020602 SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR  
12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
165 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$15.000,00  
01-Tesouro  
220.000-Ensino Fundamental  
12.361.0121.2024.0003-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
173 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$20.000,00  
01-Tesouro  
220.000-Ensino Fundamental  
020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS  
15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ESTADUAL  
244 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$12.000,00  
01-Tesouro  
110.000-Geral  
245 4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$10.000,00  
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados  
100.104-Pavimentação e Recap. Sec. Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 494

Página 6 de 10

020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
270	3.1.91.13.00-Obrigações	Patronais-Intra-
Orçamentário .....	R\$ 10.000,00	
01-Tesouro		
110.000-Geral		
TOTAL.....	R\$ 81.200,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de junho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 2049 DE 17 DE JUNHO DE 2018

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1224, de 17 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 538.217,95 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

021001	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.812.0271.1163.0000-PROJETO FID-PARQUE ECOLÓGICO DE MULTIPLO USO		
278	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....	R\$538.217,95
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		

100.125-Projeto FID

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de repasse advindo do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, objeto de convênio SJDC-PROCESSO SJDC nº 000.134/2015/celebrado com este município para construção do Parque Ecológico de Múltiplo Uso. ....R\$ 538.217,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 2050, DE 17 DE JULHO DE 2018

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1225, de 17 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 211.950,00 (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
031	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 494

Página 7 de 10

Jurídica.....R\$ 35.150,00	050 4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 21.000,00
01-Tesouro	01-Tesouro
110.000-Geral	110.000-Geral
020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
074 3.3.90.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$ 18.500,00	069 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....R\$ 30.000,00
01-Tesouro	01-Tesouro
510.000-Assistência Social-Geral	510.000-Assistência Social Geral
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	122 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$30.000,00
108 3.3.90.30.00-Material de Consumo..... R\$30.000,00	01-Tesouro
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	310.000-Saúde Geral
301.000-Atenção Básica	020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL
124 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$ 20.300,00	157 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R\$22.950,00
01-Tesouro	01-Tesouro
310.000-Saúde Geral	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%
020801 SETOR DE AGRICULTURA	020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
263 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$60.000,00	250 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$ 60.000,00
01-Tesouro	01-Tesouro
110.000-Geral	110.000-Geral
021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE	020801 SETOR DE AGRICULTURA
18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
297 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$20.000,00	264 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$ 48.000,00
01-Tesouro	01-Tesouro
110.000-Geral	110.000-Geral
299 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 28.000,00	TOTAL .....R\$ 211.950,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
TOTAL .....R\$ 211.950,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 494

Página 8 de 10

costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 2051, DE 17 DE JULHO DE 2018

*(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1226, de 17 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020202 FINANÇAS E CONTABILIDADE  
04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
319 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00  
01-Tesouro  
110.000-Geral  
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PSF.  
320 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$2.100,00  
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados  
301.000-Atenção Básica  
10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. PAC  
321 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$ 2.100,00  
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados  
301.000-Atenção Básica  
020605 SETOR DE MERENDA ESCOLAR  
12.306.0104.2028.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
322 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$ 500,00  
01-Tesouro

110.000-Geral  
020601 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL  
323 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$ 8.000,00  
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados  
261.000-Educação-Fundeb Outros 60%  
020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL  
324 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$3.000,00  
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados  
261.000-Educação-Fundeb Outros 60%  
12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA  
325 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$5.000,00  
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados  
261.000-Educação-Fundeb Outros 60%  
TOTAL .....R\$ 22.200,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL  
158 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 11.000,00  
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados  
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%  
020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL  
201 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R\$ 6.000,00  
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados  
261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%  
12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA  
216 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R\$ 5.200,00  
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 494

Página 9 de 10

262.000-Educação-Fundeb Outros-40%

TOTAL .....R\$ 22.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 2053 , DE 25 DE JULHO DE 2018.

*(Dispõe sobre a exoneração por ordem judicial de servidor público municipal aprovados no concurso nº 001/2009).*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a Decisão/Ofício nos autos do processo 0008779-13.2010.8.26.0189, da Egrégia 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis - São Paulo, que deferiu o pedido do MPE, para que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo do Município de Meridiano/SP, para fins de exoneração de todos os candidatos aprovados, nomeados e empossados;

Considerando que a presente exoneração deve ser formalizada por Decreto e Portaria individual;

Considerando que foi fixado o prazo de 10 dias, sob as penas da lei para exoneração dos referidos servidores, prazo esse contado da publicação da decisão, a qual ocorreu no dia 06/04/2018, no entanto, a exoneração de que trata este Decreto só foi possível acontecer atualmente, pelo fato da servidora abrangida encontrava-se em situação de licença médica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a seguinte servidora:

### CARGO - SERVIÇOS GERAIS

Quant.	Nome	RG
01	Marisangela Ramos Farias	24.313.610-9

Admissão: 21/09/2009

Portaria nº 054/2009 de 21/09/2009.

Art. 2º - As verbas rescisórias correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º A Portaria de Exoneração, poderá ser retirada junto ao R.H municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

#### Edital - Outros

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### 003/2018- SME

A Secretaria Municipal de Educação de Meridiano CONVOCA os professores interessados para contrato temporário, em caráter emergencial, para ministrarem aulas na disciplina de ARTE, até 18 de dezembro de 2018 (término do ano letivo).

Os professores deverão entregar xerox dos documentos pessoais e currículo (com xerox dos documentos comprobatórios necessários para exercerem a função de docente da disciplina de Arte), até 01 de agosto de 2018, na secretaria da EMEF Profª Paula Zangrando, sito à Rua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 27 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 494

Página 10 de 10

João Savazzi, nº 1697, Centro, Meridiano-SP, das 8:00 às 16:00 horas e comparecer no dia 02 de agosto de 2018, às 8:00 horas, na Unidade escolar supracitada, para uma entrevista escrita.

Serão analisados os currículos e o conteúdo da entrevista e no dia 03 de agosto de 2018, a secretaria publicará no site e "in loco", a lista de classificação final.

Meridiano, 26 de julho de 2018

LILIAN CRISTINA FAZAN

Secretária Municipal de Educação